



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 045/2001

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES CELEBRAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;


"Faço saber que o Plenário APROVOU e Eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO":

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, autorizado a celebrar Convênio com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, objetivando a realização de empréstimos bancários aos Agentes Políticos e Funcionários da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de dezembro de 2001.


VALDIR DIAS
Presidente